



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 76/2014

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Dr. David Uip, digníssimo Secretário Estadual da Saúde pela urgência na liberação dos medicamentos de alto custo aos pacientes de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que inúmeras pessoas do nosso município estão sendo penalizadas pela demora na liberação de medicamentos de alto custo, problema que já se tornou crônico apesar das constantes reclamações tanto de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), como de profissionais da saúde e autoridades municipais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante o direito à saúde à todos os cidadãos brasileiros e esse direito inclui os medicamentos gratuitos, não somente os básicos, mas também os considerados de alto custo, os chamados excepcionais, que são indicados para tratar doenças crônicas e/ou de uso contínuo, cujo valor é caro demais para a população em geral;

CONSIDERANDO que a partir do momento que o paciente dá entrada no pedido do fornecimento da medicação com todos os documentos comprobatórios exigidos, ele adquire direito líquido e certo de receber do Estado os medicamentos de alto custo, essenciais ao tratamento de moléstia grave, ainda que não previsto em lista oficial, não sendo permitido ao Estado esquivar-se da prestação de saúde que é garantido por lei à todo cidadão;

CONSIDERANDO que o Estado não tem cumprido a sua obrigação, o sistema é lento e o controle não eficaz, o que tem impedido que os remédios cheguem rápido a quem mais precisa; o que é inadmissível considerando que muitas vidas estão sendo colocadas em risco;

PROTÓCOLO 1690/2014 - 27/02/2014 15:39



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

CONSIDERANDO que sendo um direito constitucional e antes de mais nada, humano, a Secretaria de Saúde precisa melhorar a gestão no setor, evitando a complicada demora no fornecimento dos medicamentos de alto custo que são vitais para a vida de inúmeras pessoas que não conseguem adquiri-los em razão do custo elevado;

CONSIDERANDO que uma vez constatada a necessidade do uso continuado desses medicamentos, estes devem ser fornecidos com urgência cabendo ao Estado custear o seu fornecimento e colocando essa situação como prioridade, já que a medicação solicitada pode significar a diferença entre a vida e a morte para muitos usuários do SUS, ou complicações e consequências devastadoras na vida das pessoas;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Dr. David Uip, digníssimo Secretário Estadual da Saúde pela urgência na liberação dos medicamentos de alto custo aos pacientes de Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 26 de fevereiro de 2014.

Juca Bortolucci
-Vereador Líder da Bancada PSDB-

PROTÓCOLO 1690/2014 - 27/02/2014 15:39